



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00233/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

""Altera a Lei Municipal n. 14.471 de 10 de julho de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Ramallah, na Palestina, como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.